



REQUERIMENTO Nº 07 /2023

A Sua Excelência
Sr. LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 281, Inciso VII do Regimento Interno, REQUER a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que o presente Requerimento, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando as seguintes informações e/ou documentações:

- **Documentos aptos a demonstrar o fiel e integral cumprimento da Lei Federal nº. 13.935/2019, pela Secretaria Municipal de Educação, com a relação nominal dos servidores, a respectiva carga horária e comprovantes de registro de ponto dos mesmos.**

A Lei Federal nº 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

Destarte, solicitamos os esclarecimentos das questões acima elencadas, afinal, o magistério é a profissão das profissões, pois nossos mestres são os responsáveis por formarem todos os tipos de profissionais.

O Vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal Brasileira.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003100390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos1** em 07/11/2023 14:17

Checksum: **FD1FE951B7A8ED92B8E2B37F443C366C79EC8D69AE4D248034F8916846BCCA7D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.